

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL
(FUNDAÇÃO PTI-BR)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lúcia, em Campo Bom – RS, telefone (51) 3920-2200, ramal 8280, e-mail: licitacoes@edenred.com, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

I - DOS FATOS

Está marcado para o dia 22 de outubro de 2019 a realização do certame acima mencionado que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **“Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frota, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via web, com uso de cartões magnéticos com chip ou microprocessamento para a frota de veículos da Fundação PTIBR.”**

Ocorre que o instrumento convocatório desta licitação possui especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, cuja exigência e manutenção limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior da Licitação que é a **busca pela proposta mais vantajosa para a Administração**, através da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

1. DA EXIGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MICROPROCESSADOS PARA O SISTEMA DE MANUTENÇÃO

Como já especificado anteriormente, o edital rechaçado nesta oportunidade tem como objeto a contratação de empresa que forneça tecnologia para gestão de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do órgão.

No entanto, de forma equivocada, dispôs no objeto do edital a necessidade de emissão de cartão com a tecnologia chip para o gerenciamento da frota. Equivocada porquê:

As empresas do ramo de gerenciamento de frota, tanto no quesito manutenção preventiva e corretiva quanto abastecimento, operam no Brasil através da mesma base tecnológica, ou seja, dentro das diferenças existentes nas patentes de cada empresa, todas operam dividindo os seus sistemas da mesma maneira.

Assim, as empresas gerenciadoras, criaram para gerenciamento de abastecimento a tecnologia que parte do princípio básico de um sistema web, onde a parametrização das normas que gerenciarão o contrato do cliente serão inseridas e/ou alteradas somente através da identificação e senha de acesso do Gestor da Frota da Contratante **somado** ao dispositivo eletrônico (cartão magnético (com ou sem a tecnologia chip)) que será apresentado em toda a rede credenciada da Contratada, onde, através do terminal de identificação (P.O.S./Máquina de leitura de cartão), sofrerá a validação da transação junto com a digitação da senha do usuário.

Nesse caso, o uso da tecnologia binária (sistema web + dispositivo eletrônico) é essencial, pois, sem a apresentação do cartão não é possível concluir nenhuma transação dentro do sistema da Contratada, vez que, é através dele que tanto o frentista quanto a plataforma web farão a identificação do veículo, do usuário e limites.

No entanto, para o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, as empresas especialistas nesse serviço não trabalham com a mesma tecnologia que a existente para gerenciamento de abastecimento, sendo ela a seguinte:

A tecnologia de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva está restrita a um sistema *web* que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo Gestor da Frota indicado pela Contratante. Sendo o próprio Gestor da Frota o responsável por optar pelos serviços e as oficinas que melhor atenderão as necessidades do órgão em tempo real, e não o sistema já anteriormente parametrizado por ele, como acontece com o sistema de gestão de abastecimento.

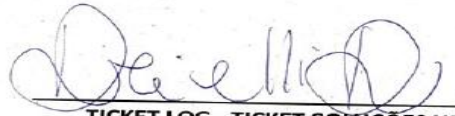
Dessa forma, a emissão de dispositivos eletrônicos é desnecessária, **pois todas as demandas são registradas dentro do sistema web, do início ao fim da transação**. Ademais, além da inutilização desses dispositivos eletrônicos, ocorre também a oneração do contrato por parte do Contratante, já que o custo para emissão desses cartões (inúteis) estará embutido no valor ofertado pelas Licitantes interessadas em contratar com a Administração Adquirente.

Por essas razões, requer a retificação do edital, excluindo a exigência de apresentação de cartão chipado para o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja a presente impugnação **RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA INTEGRALMENTE**, para que, ao final, esta Douta Comissão de Licitação altere o edital deste Pregão ao que tange a emissão cartões magnéticos para manutenção, conforme fundamentos acima mencionados.

Termos em que pede e, espera deferimento.
Campo Bom - RS, 16 de outubro de 2019.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
DRIELLI DUARTE DA SILVA
RG: 1093596871
ANALISTA DE LICITAÇÕES
MERCADO PÚBLICO
TEL: (51) 3920-22 00 – RAMAL: 8267